

INFORMATIVO SOBRE DEMANDA CONSTANTE NO PCA E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Trata o presente processo nº 340/2026 de aquisição de exames admissionais da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru da UNESP. De acordo com os documentos constantes do presente processo, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 8.004,59 (Oito mil quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Considera-se que a aquisição deverá ser realizada através de dispensa de licitação sem disputa com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no §7º do mesmo artigo por se tratar de compra cujo valor não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para realização de perícia médica e exames admissionais destinados aos servidores ingressantes na Faculdade de Ciências do Campus de Bauru. A contratação mostra-se imprescindível para o atendimento à legislação trabalhista vigente.

Nos termos da referida norma, a realização de exame médico admissional é condição indispensável para a efetivação do vínculo laboral, devendo ocorrer antes que o trabalhador assumira suas atividades. O descumprimento dessa exigência pode acarretar responsabilização administrativa da instituição, além de riscos trabalhistas e previdenciários.

A opção pela dispensa sem disputa eletrônica justifica-se pela natureza específica do serviço, que demanda atendimento imediato, disponibilidade de agenda compatível com os prazos de posse e exercício dos servidores, bem como a necessidade de estrutura técnica adequada, com profissionais habilitados.

Ressalta-se ainda que se trata de serviço de caráter contínuo e essencial ao regular funcionamento da instituição, visto que a admissão de servidores é procedimento recorrente e indispensável à manutenção das atividades acadêmicas e administrativas.

Dessa forma, a contratação direta apresenta-se como medida adequada e necessária para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, a regularidade dos atos administrativos de admissão e a continuidade do serviço público prestado pela Faculdade de Ciências – Campus de Bauru.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000029/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 960;
- IV) Classe/Grupo: 931;
- V) Identificador da Futura Contratação: 102333-71/2026.

Ademais, a Portaria UNESP n° 07/2024, com base no Artigo 8° do Decreto Estadual 68.017/2023 do Estado de São Paulo, regulamentando o inciso I do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, faculta a apresentação de estudo técnico preliminar, bem como o documento resultante da análise de riscos, para as dispensas de licitação dos incisos I e II com "caput" do Art. 75 da mesma lei, bem como nos casos previstos no inciso I e II do Artigo 75 restando justificada a ausência destes documentos no presente processo.

Bauru, 24 de fevereiro de 2026.

Mayara Frenhe

Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Ciente e de acordo,

Prof. Titular José Remo Ferreira Brega

Diretor da Faculdade de Ciências
Unesp Câmpus de Bauru